



RESOLUÇÃO Nº 14/2021-SE

Dispõe sobre a apresentação do Projeto Político Pedagógico 2022 e Calendário Escolar 2022 pelas creches filantrópicas/conveniadas e escolas particulares de educação infantil de Santo André.

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, Secretária de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições legais, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 16953/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018-CME, em consonância com a Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, bem como a Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/90, Decreto Municipal nº 17.831 de 06/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando que o PPP faz parte da documentação oficial, fica estabelecido até **31/05/2022**, impreterivelmente, o prazo estabelecido para a apresentação/entrega do **Projeto Político Pedagógico (PPP 2022)** e do **Calendário Escolar 2022** pelas unidades de supervisão desta Secretaria. As unidades deverão realizar a entrega de 01 via dos documentos supracitados e demais anexos, na Praça de Atendimento do Paço Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, à Praça IV Centenário, nº 01, exclusivamente mediante agendamento prévio através do site da Prefeitura ou pela central de atendimento telefônico, nos números 156 ou 0800-0191944.

Parágrafo Único. O **PPP 2022** deverá atender o disposto no §3 do Art. 3 da Deliberação nº 01/2018-CME, observados prioritariamente os prazos de vencimento de auto de vistoria do corpo de bombeiros, prova de ocupação do



prédio, certificados de dedetização/desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, bem como da adaptação do espaço físico, conforme Portaria nº 087.03.2006-SEFP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santo André, 09 de dezembro de 2021.

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO